LINDOMAR LIMA DE ARAUJO:77087267434

Assinado de forma digital por LINDOMAR LIMA DE ARAUJO:77087267434
Dados: 2017.03.29 21:42:31 -03'00'

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARO, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 46, de 11 de janeiro de 2017, e da Portaria TCE/MA nº 114, de 17 de janeiro de 2017, que o transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Educação do Município de MARJÁ DO SENA - MA, encontra-se em conformidade com o art. 208 da Constituição Federal, com o art. 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Resolução CONTRAN nº 14, de 6 de fevereiro de 1998 e com a Portaria DETRAN/MA nº 1.117, de 20 de novembro de 2015.

Marajá do Sena – MA, em 22 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Lindomar de Sousa Araújo
Prefeito Municipal